



EDITAL Nº 010/DIE/FAPOM/2019

SELEÇÃO PARA O CURSO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - CATE

A Diretora de Instrução e Ensino da Polícia Militar de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber ao efetivo em atividade, que no **dia 06.05.2019 até o dia 12.05.2019** estarão abertas as inscrições para a seleção ao **CURSO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - CATE**, doravante denominado de **Evento**, de acordo com a Norma Geral de Ensino e demais Normas de Ensino da Polícia Militar, que se regerá pelo estabelecido neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Número de Vagas: Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas distribuídas da seguinte forma:

1.1.1 03 (três) vagas para Oficiais Subalternos da PMSC, com exceção do BOPE.

1.1.2 03 (três) vagas para Subtenentes e Sargentos lotados em OPMs subordinadas às RPM.

1.1.3 04 (quatro) vagas para Oficiais e Praças lotados no BOPE.

1.1.4 24 (vinte e quatro) vagas para Cabos e Soldados distribuídas conforme abaixo:

- a) 02 para 1ª RPM;
- b) 02 para 2ª RPM;
- c) 02 para 3ª RPM;
- d) 02 para 4ª RPM;
- e) 02 para 5ª RPM;
- f) 02 para 6ª RPM;
- g) 02 para 7ª RPM;
- h) 02 para 8ª RPM;
- i) 02 para 9ª RPM;

j) 02 para 10ª RPM;

k) 02 para 11ª RPM;

l) 02 para 12ª RPM;

1.1.5 03 (três) vagas destinadas às praças das demais Diretorias, Chefias e Comandos (incluindo as Unidades subordinadas ao CAEPM, com exceção do BOPE).

1.1.6 03 (três) vagas para Polícias Militares de outras Unidades da Federação, Forças Armadas, instituições policiais federais e instituições policiais de outros países.

1.2 Para todos os efeitos serão considerada a lotação do candidato no momento da inscrição neste Edital.

2. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	Atividade	1. Data	2. Local
2.1	Inscrições	06/05/2019 a 12/05/2019	DIE/SITE PMSC
2.2	Publicação dos Inscritos	13/05/2019	DIE/SITE PMSC
2.3	Análise de recursos do indeferimento da inscrição e publicação das decisões	14/05/2019	DIE/SITE PMSC
2.4	TAF E2	22/05/2019 e 23/05/2019	CEPM/PMSC
2.5	Data limite para recebimento dos nomes dos candidatos do item 1.1.6	29/05/2019	E-MAIL DIE
2.6	Análise de recursos do resultado do TAF E2	24/05/2019 a 27/05/2019	DIE/SITE PMSC
2.7	TAF E2 - Grau Recurso	29/05/2019	CEPM/PMSC
2.8	Seleção para o item 1.1.6	30/05/2019	BOPE
2.9	Divulgação do resultado da Seleção	03/06/2019	DIE/SITE PMSC
2.10	Análise de recursos quanto ao resultado da seleção e publicação das decisões	04/06/2019 a 05/06/2019	DIE/SITE PMSC
2.11	Confirmação de matrícula - entrega de documentos online	05/06/2019 (até às 16h)	E-MAIL BOPE
2.12	Chamada de suplentes	06/06/2019	DIE/SITE PMSC
2.13	Apresentação dos alunos para matrícula e início do curso	10/06/2019	BOPE

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O Candidato, para participar do processo seletivo, deverá preencher os seguintes requisitos, até a data da matrícula no Evento:

- Ser voluntário para frequentar o Curso, no BOPE em São José/SC, sem impedimento de frequência em período integral e sem ônus para o Estado, devendo preencher Termo de Renúncia de Custos (Anexo II);
- Estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, se praça;
- Estar no desempenho de função policial militar, de natureza policial militar ou de interesse policial militar;

- d) Se do sexo feminino, não se encontrar em período de gestação;
- e) Não estar em cumprimento de pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar;
- f) Não se encontrar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis;
- g) Não estar respondendo a Conselho de Disciplina ou Conselho de Justificação;
- h) Não se encontrar de licença para tratamento de saúde, licença gestação ou interesse particular, ou qualquer outra licença prevista em normas da PMSC;
- i) Não ter concluído Curso de Ações Táticas Especiais homologado pela DIE;
- j) Ter encaminhado requerimento cientificando o comandante imediato da sua inscrição no evento (Anexo I);
- k) Ser habilitado para uso de Pistola .40 e não estar com seu porte suspenso ou cassado.
- l) Estar com a Inspeção de Saúde e o TAF-PM validados no SIGRH/PMSC (Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos da PMSC), sendo que o TAF-PM deverá ter conceito, no mínimo, MUITO BOM, e a Inspeção de Saúde (validade de 3 meses para Cursos Especiais) deverá constar que o candidato está APTO PARA O TAF-E2. Essa informação deverá constar também na descrição do histórico, no extrato do SIGRH/PMSC (o candidato deverá cumprir este requisito até a data da realização do TAF-E2 – antes do início das atividades). No ato da Inspeção de Saúde o candidato deverá apresentar os seguintes exames:
 - Teste Ergométrico realizado no último ano;
 - Audiometria, realizada no último ano;
 - Raio-x Tórax PA+Perfil realizado nos últimos 90 dias;
 - Hemograma realizado nos últimos 90 dias;
 - Gama-Gt realizado nos últimos 90 dias;
 - TGO e TGP realizado nos últimos 90 dias;
 - Creatinina realizado nos últimos 90 dias;
 - Parcial de Urina realizado nos últimos 90 dias;
 - Glicemia de Jejum realizado nos últimos 90 dias.

3.2 Os itens “e”, “f”, “g”, deverão ser comprovados por meio de certidão emitida pela corregedoria correspondente a sua lotação no ato da matrícula online do curso;

3.3 Os itens “b”, “c”, “h”, “k”, “l”, deverão ser comprovados por meio de certidão emitida pelo P1 correspondente a sua lotação.

3.4 O item “d” deverá ser comprovado por meio de Declaração/Atestado médico de

negativa de gravidez emitida pelo médico da Formação Sanitária da Corporação;

3.5 Para as vagas destinadas ao item 1.1.6, o candidato deve reunir condições físicas e de saúde para frequentar o curso. Os candidatos deverão realizar o Teste de Aptidão Física em sua própria Unidade e o nome do selecionado deverá ser enviado por seu respectivo comandante/chefe, para o seguinte endereço eletrônico diechencomp@pm.sc.gov.br, para o Comandante Geral da PMSC, Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior, até a data de **29/05/2019** (item 2.5). Deverá encaminhar, junto a sua inscrição, certidão emitida por seu comandante/chefe, para comprovar que está com a Inspeção de Saúde e o TAF válidos conforme normas de sua Instituição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato, para poder efetuar sua inscrição ao evento, deverá comunicar durante o período de inscrição, formalmente por meio de requerimento – via Intranet/PMSC (anexo I) o seu comandante imediato, cientificando-o de sua inscrição. Cópia do requerimento, assinado e datada pelo Comandante, juntamente com o Termo de Renúncia, deverá ser entregue no ato da matrícula;

4.2 O comandante imediato, ao receber requerimento cientificando-o da inscrição de subordinado seu, deverá despachar autorizando ou não sua participação. No caso do candidato frequentar o curso uma cópia deste requerimento deverá ser assinada e datada pelo comando imediato, e esta será entregue no ato da matrícula. Entendendo haver qualquer impedimento ou fator contrário ao exigido no Edital nº 010/DIE/2019, deverá comunicar formalmente à Direção de Instrução e Ensino, encaminhando notícia à Diretora por meio do email: diechencomp@pm.sc.gov.br.

4.3 Nas inscrições deverão constar dados atualizados, principalmente quanto ao que se refere às informações inseridas no SIGRH/PMSC, números de telefones, endereço de e-mail e contatos, sendo o inscrito responsável administrativamente pelas informações prestadas, podendo vir a responder administrativa e/ou criminalmente pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas neste processo de seleção.

4.4 Em caso de múltiplas inscrições de um mesmo candidato será considerada como válida apenas a última inscrição registrada no sistema.

4.5 Os formulários de inscrição preenchidos fora do período do item 2.1 serão considerados inválidos e serão indeferidos quando da publicação.

4.6 Somente o candidato que tiver sua inscrição homologada pela DIE poderá participar do processo seletivo; porém, a frequência ao Evento pelo policial militar selecionado somente dar-se-á mediante a comprovação dos requisitos exigidos no Item 3, com a entrega e conferência da respectiva documentação.

4.7 O candidato que deixar de se apresentar em qualquer fase desta seleção, que não apresentar justificativa prévia para sua ausência ou que deixar de comunicá-la em tempo hábil, responderá pelos transtornos causados a administração e será desclassificado desta seleção. Da mesma forma será eliminado do certame, a qualquer tempo, candidato que descumprir qualquer requisito, bem como qualquer exigência estabelecida por este edital.

4.8 Cumpridas as exigências para inscrição e os requisitos, a inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, por formulário eletrônico no link abaixo:

[CLIQUE AQUI E FAÇA A SUA INSCRIÇÃO](#)

4.9 Os candidatos do item 1.1.6 (coirmãs) deverão realizar o Teste de Aptidão Física em sua própria Unidade e o nome do selecionado deverá ser enviado por seu respectivo comandante/chefe, para o seguinte endereço eletrônico diechencomp@pm.sc.gov.br, para o Comandante Geral da PMSC, Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior, até a data de **29/05/2019** (item 2.5). Deverá encaminhar, junto a sua inscrição, certidão emitida por seu comandante/chefe, para comprovar que está com a Inspeção de Saúde e o TAF válidos conforme normas de sua Instituição. Os nomes dos candidatos serão remetidos ao BOPE/PMSC para serem selecionados conforme item 2.8 do cronograma.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá de acordo com os critérios abaixo:

(1) Teste de Aptidão Física – E2 (TAF-E2 PMSC) – o qual terá caráter eliminatório e classificatório;

(2) Classificação – A classificação será realizada por meio do TAF-E2/PMSC, sendo as vagas direcionadas para os candidatos com maiores pontuações, devendo o candidato atingir no mínimo 40% do IMDP e 70% do IMA para continuar concorrendo à vaga, conforme Manual de Educação Física vigente na PMSC (Portaria nº 163 de 22 de abril de 2013).

5.2 Nos casos de empate no total de pontos, terá prioridade na classificação o candidato com maior pontuação na prova de corrida de resistência de 10 Km conforme Manual de Educação Física vigente na PMSC (Portaria nº 163 de 22 de abril de 2013) e, persistindo o empate, o mais antigo, nos termos vigentes do Estatuto da PMSC;

5.3 Considerar-se-á eliminado, dos referidos testes e, conseqüentemente, do concurso o candidato que: a) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova dos testes; b) necessitar de auxílio após iniciado qualquer prova dos testes.

5.4 São terminantemente vedados o uso de substâncias anabolizantes, estimulantes ou termogênicas, que visem maximizar o desempenho físico do candidato durante o teste ou durante o curso, a menos que esta substância tenha sido prescrita por médico e, no caso da comprovação da utilização de tais substâncias, o candidato será eliminado do processo seletivo ou será desligado do curso.

6. DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA – TAF-E2

6.1 Os Testes de Aptidão Física – E2 (TAF-E2 PMSC) serão realizados pelo SEFID. Para a realização do referido teste, os candidatos deverão se apresentar, conforme prévia distribuição publicada pela DIE, no Ginásio de Esportes do Centro de Ensino da Polícia Militar, sito à Av. Madre Benvenuta, 265, Trindade, Florianópolis-SC, com uniforme de educação física padrão da PMSC, às 08h, conforme cronograma. É importante salientar que para a realização dos testes aquáticos, os candidatos deverão estar munidos de óculos de natação, touca, sunga/maiô preto e com atestado médico com parecer apto para piscina.

6.2 Para a realização dos demais testes, os candidatos deverão se apresentar com o uniforme de educação física padrão da PMSC (9º A).

6.3 O candidato deverá apresentar ao responsável pela realização do TAF-E2/PMSC o extrato impresso do SIGRH/PMSC no qual conste inserida a Inspeção de Saúde onde deverá constar que o candidato está APTO PARA O TAF-E2 e TAF-PM conceito, no mínimo, MUITO BOM, validados, observando o item 3.1.I do presente Edital (antes do início das atividades).

6.4 O TAF-E2/PMSC será executado conforme tabela de provas e pontuações constantes no Manual de Educação Física da Polícia Militar de Santa Catarina, aprovado pela Portaria nº 163, de 22 de abril de 2013, sendo oportunizada apenas uma tentativa em cada prova, a fim de que os candidatos possam auferir os índices mínimos exigidos.

6.5 Na prova de desenvolvimento de halteres (Feminino) serão considerados, para fins de pontuação e classificação, o IMDP (Índice Mínimo de Desenvolvimento por Prova) com base nos indicadores técnicos descritos no “Anexo C” do Manual de Educação Física da PMSC, faixa etária até 24 anos.

6.6 O TAF-E2/PMSC possui caráter eliminatório e classificatório, portanto, o candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer dos exercícios físicos ou não comparecer

para realizar o referido teste será automaticamente desclassificado e eliminado do certame.

6.7 Conforme Orientação Técnica nº 001/DEFID/2015, que trata da validade do TAF, o policial militar que tenha realizado o TAF-E2/PMSC a menos de um ano da data do início do Curso, poderá optar por sua validação, sendo utilizada sua pontuação para fins de classificação na etapa relacionada a esse teste. No caso do policial militar optar em realizar o TAF-E2/PMSC, para fins de classificação, será computado a pontuação obtida no referido teste, não podendo – em hipótese alguma – pleitear o resultado anterior.

6.8 Para validação que é tratada pelo item anterior, será considerada a pontuação mais recente inserida no SIGRH/PMSC.

6.9 Para solicitar a validação, o candidato deverá possuir o TAF-E2 e a Inspeção de Saúde (onde deverá constar que o candidato está APTO PARA O TAF-E2 e estar dentro da validade de 3 meses) inseridos no SIGRH/PMSC e ainda, preencher “sim” no item da ficha de inscrição que trata desse assunto, não podendo ser solicitada em outro momento. O candidato que optar por validar o TAF-E2, **NÃO** precisará comparecer na data e no local dos testes, a conferência será realizada pela comissão que aplicará os testes.

6.9.1 Para os candidatos que irão validar o TAF-E2, deverão dar atenção ao item 5.5 do Manual de inspeções de saúde da Polícia Militar de Santa Catarina, página 18, conforme descrito abaixo:

5.5- DA VALIDADE DAS INSPEÇÕES DE SAÚDE

As inspeções de saúde terão seu prazo de validade estabelecido conforme a finalidade e estão assim definidas:

- **Controle Periódico de Saúde* (CPS) – 12 meses;**
- **Cursos especiais** – 3 meses;**
- **Isenção de Imposto de Renda – 5 anos ou indeterminado (dependendo da patologia);**
- **Reforma - indeterminado;**
- **Reinclusão de Desertor – 30 dias;**
- **Justiça e disciplina – 90 dias;**
- **Prorrogação de Tempo de Serviço (engajamento/reengajamento) – 12 meses (CPS) salvo cursos com avaliações médicas especiais.**

** Controle Periódico de Saúde - servirá para prevenção de doenças e para provas físicas de cursos ou promoções desde que não consideradas provas especiais.*

*** Cursos ou provas especiais são aquelas que necessitam de exames e avaliações além das solicitadas para o Controle Anual de Saúde.*

6.10 Não serão aceitas solicitações de validação do TAF-E2 por candidatos que não possuam o referido teste inserido no SIGRH/PMSC e que não tenham selecionado a opção: **SIM**, na ficha de inscrição, conforme a pergunta relacionada a validação do TAF-E2 no questionário de inscrição.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. As vagas oferecidas serão preenchidas por aqueles candidatos considerados “APTOS” que preencham os requisitos exigidos neste Edital, bem como cumprirem tempestivamente seus prazos conforme os critérios de seleção e classificação.

7.2. O candidato classificado dentre as vagas oferecidas que no ato da confirmação da matrícula online (item 2.11), que não apresentar a documentação comprobatória ou apresenta-la incompleta, ou ainda, deixar de realizá-la, bem como não preencher qualquer requisito exigido neste Edital, será desclassificado, sendo chamado candidato suplente conforme itens 1 e 2 deste edital.

7.3. O candidato classificado que não realizar a matrícula, não apresentar a documentação comprobatória ou apresenta-la incompleta, ou ainda, não se apresentar para frequentar o curso*; perderá o direito a vaga, sendo substituído por candidato suplente.

*Nesta condição, somente será chamado o próximo candidato, caso ainda haja tempo hábil para participar do evento sem que cause prejuízo à carga-horária do curso.

7.4 Caso haja desistência/eliminação/desclassificação de candidato gerando condição de suplente preencher vaga; ou ainda exista a condição de vagas remanescentes. A distribuição das vagas ocorrerá conforme abaixo:

7.4.1 Para as vagas do item 1.1.1 03 (três) vagas para Oficiais Subalternos da PMSC, com exceção do BOPE. Caso existam vagas remanescentes, estas serão redistribuídas aos candidatos com melhor classificação no TAF E2, entre os candidatos aptos que ficaram em condição de suplentes no item 1.1.3; Caso ainda existam vagas remanescentes, estas serão destinadas aos suplentes do item 1.1.4. Caso permaneça a condição de vagas remanescentes, estas serão remanejadas para os suplentes do item 1.1.5.

7.4.2 Para as vagas do item 1.1.2 03 (três) vagas para Subtenentes e Sargentos lotados em OPMs subordinadas às RPM. Caso existam vagas remanescentes, estas serão redistribuídas aos candidatos com melhor classificação no TAF E2, entre os candidatos aptos que ficaram em condição de suplentes no item 1.1.3; Caso ainda existam vagas remanescentes, estas serão destinadas aos suplentes do item 1.1.4. Caso permaneça a condição de vagas remanescentes, estas serão remanejadas para os suplentes do item 1.1.5.

7.4.3 Para as vagas do item 1.1.3 04 (quatro) vagas para Oficiais e Praças lotados no BOPE. Caso não haja candidatos habilitados para o preenchimento de uma ou mais

vagas, estas serão destinadas aos suplentes do item 1.1.4. Caso permaneça a condição de vagas remanescentes, estas serão remanejadas para os suplentes do item 1.1.5.

7.4.4 Para as vagas do item 1.1.4 24 (vinte e quatro) vagas para Cabos e Soldados distribuídas conforme abaixo:

a) 02 para 1ª RPM;

b) 02 para 2ª RPM;

c) 02 para 3ª RPM;

d) 02 para 4ª RPM;

e) 02 para 5ª RPM;

f) 02 para 6ª RPM;

g) 02 para 7ª RPM;

h) 02 para 8ª RPM;

i) 02 para 9ª RPM;

j) 02 para 10ª RPM;

k) 02 para 11ª RPM;

l) 02 para 12ª RPM;

- Caso exista a condição de vagas remanescente em algum destes itens, estas vagas serão preenchidas por candidato melhor classificado no TAF E2 que ficaram em condição de suplência; Caso ainda permaneça a condição de vagas remanescentes, estas serão distribuídas para os candidatos suplentes do item 1.1.5.

7.4.5 Para as vagas do item 1.1.5 03 (três) vagas destinadas às praças das demais Diretorias, Chefias e Comandos (incluindo as Unidades subordinadas ao CAEPM, com exceção do BOPE). Caso não haja candidatos habilitados para o preenchimento de uma ou mais vagas, as vagas remanescentes serão distribuídas aos candidatos com melhor classificação no TAF E2, entre os candidatos aptos remanescentes do item 1.1.4.

7.4.6 Para as vagas do item 1.1.6 03 (três) vagas para Polícias Militares de outras Unidades da Federação, Forças Armadas, instituições policiais federais e instituições policiais de outros países. Caso não haja candidatos habilitados para o preenchimento de uma ou mais vagas, as vagas remanescentes serão distribuídas aos do item 1.1.4. Caso o número de inscritos neste item (1.1.6) supere o número de vagas, a seleção dar-se-á por indicação do BOPE/PMSC, no dia 22 de maio de 2019.

7.5 Os candidatos que ficarem na condição de suplência deverão permanecer em seu respectivo local de lotação, em condições de serem convocados para frequência no curso. A convocação se dará exclusivamente por meio desta diretoria, sendo vedada a condição de suplente como “mochileiro”.

8. DO RECURSO

8.1. É admitido o recurso quanto:

- a)** Ao indeferimento da inscrição;
- b)** Ao resultado do TAF E2;
- c)** Ao resultado da Seleção.

8.2. Os eventuais recursos deverão ser apresentados no modelo conforme anexo III, no prazo de 24 horas após a publicação dos respectivos resultados em site da PMSC, devendo ser encaminhados à Diretora da DIE, exclusivamente, pelo endereço eletrônico diechencomp@pm.sc.gov.br;

8.3 O formulário de recurso deverá ser preenchido e assinado, sendo encaminhado através de cópia DIGITALIZADA na versão "PDF" (Portable Document Format – “Adobe Systems”), à Direção da DIE, através do endereço eletrônico acima descrito, em arquivo único - Modelo – Anexo III;

8.4 A análise dar-se-á no prazo de 72 horas, com parecer e decisão da comissão de seleção, que dará solução ao recurso, podendo indeferir ou deferir o pleito, este devidamente fundamentado, sendo o resultado divulgado através de nota via correio eletrônico e/ou Site da PMSC – Seleção Interna.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão realizar sua matrícula eletronicamente da seguinte forma:

a) Enviar toda a documentação comprobatória dos requisitos exigidos pelo item 3 do presente edital, de forma digitalizada em um único arquivo, para os endereços eletrônicos bopep3@pm.sc.gov.br; Sendo os seguintes documentos:

- 1 - Certidão emitida pela corregedoria para comprovar os itens “e”, “f” e “g”;
- 2 - Certidão emitida pelo P1 para comprovar os itens “b”, “c”, “h”, “k” e “l”;
- 3 - Termo de renúncia de custos;
- 4 - Cópia do requerimento cientificando o comando imediato de sua inscrição, datada e assinada por seu comando imediato;
- 5 - Certidão emitida pelo P3 para comprovar, possuir ou não, o Curso de Ações Táticas Especiais/PMSC.
- 6 - Declaração/Atestado médico de negativa de gravidez emitida pelo médico da Formação Sanitária da Corporação, no caso de candidata feminina;

b) O prazo para o encaminhamento será **até às 16 horas** da data definida no item 2.11. Os suplentes convocados deverão apresentar a documentação original no dia de apresentação para início do curso, conforme previsto no item 2.13.

c) A documentação original será recolhida pela coordenação do evento no dia de início do Curso para juntar aos Autos do processo de seleção.

9.2 O não preenchimento de qualquer dos requisitos dos itens 3 e 4 deste edital implicará na perda do direito de matrícula.

9.3 Ocorrendo à hipótese do item 9.2, o BOPE comunicará a DIE para possível chamada de suplentes.

10 DA APRESENTAÇÃO

10.1 Os candidatos classificados dentre as vagas oferecidas deverão se apresentar às **0700h do dia 10 de junho de 2019** na sede do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, sito à na R. Emídio Francisco da Silva, 400 - Barreiros, São José - SC, 88111-560, conforme previsto no item 2 do “Cronograma de Atividades”, para formalização da matrícula e início do curso.

10.2 Todos os candidatos deverão apresentar seus os documentos referentes ao item 9.1a;

10.3 O não preenchimento de qualquer dos requisitos acima implicará na perda do direito da frequência no Curso.

11. DO CURSO

11.1. O Curso será realizado no Batalhão de Operações Especiais BOPE, na Rua José das Graças Simões, nº 1010, Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP 88.111-555, fone (48) 32296732.

11.2. O objetivo do Curso de Ações Táticas Especiais (CATE) é especializar os policiais militares para o emprego em missões específicas no atendimento de ocorrências de alto risco e preliminarmente em ocorrências de altíssimo risco, extraordinárias e exóticas, de modo que os policiais militares.

11.3. Planejamento do Curso:

- Número de vagas: 40 (quarenta);
- Apresentação dos alunos: 03 de junho de 2019 às 0700h;
- Carga horária: 330 h/a;
- Classificação: Curso Nível V (praças);
- Pontuação: 2,50 pontos;

- Estágio Operacional Supervisionado: não haverá;
- Visitas e Viagens de Estudo: não haverá;

11.4. O Curso somente se iniciará se o número de classificados e matriculados for igual ou superior a 20 (vinte) policiais militares.

12. DO ÔNUS

12.1. Toda e qualquer despesa com o processo de seleção, deslocamento, estadia ou mesmo matrícula no Evento dar-se-á por conta do candidato.

12.2. Custos como passagens de deslocamento, diárias de deslocamento, diárias corridas, diárias de curso, ajuda de custo, entre outros, não serão dispensados aos participantes.

13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

13.1 A comissão de seleção será composta por:

01 Oficial Chefe do Ensino Complementar/DIE ou outro oficial designado por este caso haja impedimento;

02 Praças Auxiliar do Ensino Complementar/DIE designados pela Chefe do Ensino Complementar.

13.2 A Comissão que aplicará o TAF E2 será designado pelo Chefe do SEFID.

14. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

14.1. Os comandantes de OPM deverão divulgar este edital aos candidatos em potencial sob seu comando, bem como, liberar os inscritos para a realização dos atos de seleção.

14.2. O Batalhão de Operações Especiais BOPE será o promotor do Curso, devendo constituir equipes para auxiliar as atividades de ensino, de monitoria e de coordenação do Evento.

14.3. É de responsabilidade do Chefe do P-3 da BOPE receber, conferir e validar a documentação prevista dos classificados para frequentar o Evento de ensino, e caso houver alguma inconsistência ou irregularidade insanável, informar a DIE para a convocação do próximo classificado em segunda chamada.

14.4. O P-3 do BOPE deverá informar a DIE a lista dos policiais militares matriculados para que se possa proceder tempestivamente sua publicação.

14.5. O policial militar que participar do evento não poderá, ao final do evento, contabilizar horas excedentes no banco de horas provenientes desse evento.

14.6. A validade desta seleção cessará no início do Evento, ou no final do ano de 2019.

14.7. A PMSC estará isenta de quaisquer responsabilidades por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originada por imprudência, imperícia, negligência ou resultante de transgressão disciplinar do candidato, durante o evento.

14.8. Eventuais problemas surgidos e não previstos no presente Edital serão analisados pela Diretora da DIE.

Florianópolis, 09 de maio de 2019.

(Documento Assinado Eletronicamente)

CLAUDETE LEHMKUHL
Diretora da DIE/FAPOM

Anexos:

Anexo I: Modelo de CI

Anexo II: Termo de Renúncia.

Anexo III: Formulário de recurso.

ANEXO I

Informações para constar no requerimento:

1. Dar-lhe ciência de minha intenção de frequentar o evento e solicitar a cientificação do Comando Superior (RPM, CRE, Diretoria, etc.), da intenção de inscrição ao processo seletivo ao Edital nº ____/DIE/2019 – CURSO DE AÇÕES TATICAS ESPECIAIS.
2. Declaro que me encontro no mínimo no comportamento BOM, estando de acordo com item 3 do respectivo Edital;
3. Declarar minha voluntariedade à participação do processo seletivo ao Edital nº ____/DIE/2019, estando ciente e de acordo que transcorrerá sem ônus para o Estado;
4. Declarar que não me encontro com impedimento de troca de lotação por razões de movimentação de editais de especialização anteriores;
5. Declaro não ter concluído Curso de Ações Táticas Especiais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

ANEXO II

TERMO DE RENÚNCIA DE CUSTOS

Eu _____(Graduação)_____, (Matrícula)_____, Lotado na OPM_____, com a ciência de meu Comandante, declaro que me inscrevi no **CURSO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS**, há realizar na sede da do Batalhão de Operações Especiais, sito a Rua R. Emídio Francisco da Silva, 400 - Barreiros, São José - SC, 88111-560, pelo critério de voluntariado; estando ciente dos requisitos, normas e orientações estipulados no EDITAL N°/DIE/PMSC/2019 e de acordo com as condições de que toda e qualquer despesa com o processo de seleção e frequência ao Evento correrá por minha conta.

Neste sentido renuncio o ônus do Estado com passagens de deslocamento, diárias corridas, diária de curso e ajuda de custo, em razão de minha participação ao evento.

Quartel em, de de 2019.

Assinatura
Nome completo e CPF



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

ANEXO III

RECURSO

DESTINATÁRIO:

À DIRETOR DE INSTRUÇÃO E ENSINO / PMSC

Avenida Madre Benvenuta, 265, Trindade – Florianópolis/SC – CEP: 88036-500

Fone: (48) 3331.1900; ou E-MAIL: diechencomp@pm.sc.gov.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº /DIE/PMSC/2019.

Nome: _____

Matrícula: _____ Posto/ Graduação: _____

OPM: _____

Indique no quadro abaixo com um "X" a categoria do Recurso:

CATEGORIA DO RECURSO	
<input type="checkbox"/>	Indeferimento de Inscrição
<input type="checkbox"/>	Resultado do TAF E2
<input type="checkbox"/>	Resultado da Seleção

Amparo Legal: Item do Edital nº/DIE/2019.

Requeiro a V.Sa. , (fundamentação do Recurso)

....., SC,dede 2019.

Assinatura:

Parecer e decisão do Recurso

....., SC,dede 2019.

Assinatura: _____

Nome: